II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8726, datada de 1 de abril de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 10, de 01 de abril de 2026

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato 01/2026 firmado pela FAPEPI

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE,

I - Designar os servidores **RENATO MOURA DE MORAES,** CPF nº 089.XXX.XXX-34 e **ANDERSON CAMPOS AGUIAR**, CPF nº 006.XXX.XXX-40, Fiscal e Gestor respectivamente do Contrato 01/2026 cujo objeto é a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no

contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8733, datada de 1 de abril de 2026.)

UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 129/2026

Teresina(PI), 16 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Geral de Trabalho responsável pelo Processo Seletivo referente à Edição 2026 do Programa **Do Piauí para o Mundo.**

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria será constituída pelos seguintes membros:

Nº	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
01	Isabella Fernanda Rangel Mendes da Costa	***.227.433-**	Presidente
02	Natali de Oliveira Silva	***.761.465-**	Membro
03	Viviane Fernandes Faria	***.386.038-**	Membro
04	Viviane Holanda Barros Carvalhedo	***.787.063-**	Membro
05	Arielma Denise de Oliveira Silva	***.270.483-**	Membro
06	Marcel Rufino de Carvalho	***.864.273-**	Membro
07	Maderson Amorim Dantas da Silva	***.550.893-**	Membro